INDICAÇÃO Nº 692 / 2018

Divinópolis, 26 de abril de 2018.

Exmo. Sr.
Adair Otaviano
DD. Vereador Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Os Vereadores que este subscrevem, nos termos regimentais, requer de Vossa Excelência depois de ouvido o Plenário, que seja enviado o anteprojeto anexo ao Sr. Prefeito Municipal, para que o mesmo estude a possibilidade de remetê-lo à Câmara Municipal, como Projeto de Lei, a descaracterização e novo zoneamento da quadra 026, zona 18, localizada no Bairro Parque Jardim América, neste município, e dá outras providências.

Justificativa:

O presente anteprojeto que apresentamos, visa tão somente adequar a legislação que dispõe sobre o uso e ocupação do solo, alterando o zoneamento da quadra citada de forma correta, visando informar a realidade da população ali existente, e atender a demanda de novas construções no local.

Pelo exposto, solicitamos o mais urgente possível, o envio desse projeto para essa casa.

Atenciosamente,

_____

Vereador Roger Viegas
Presidente PROS

ANTEPROJETO DE LEI

Dispõe sobre a descaracterização e novo zoneamento da quadra 026, zona 18, localizada no Bairro Parque Jardim América, neste município, e dá outras providências.

.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica descaracterizado de sua classificação como ZR/2 (Zona Residencial Dois) passando a condição de ZR/1 (Zona Residencial Um), nos termos da Lei nº 2.418, de novembro de 1988, a Quadra 026 da Zona 18, situado no bairro Parque Jardim Nova América, neste município.

Parágrafo único. As edificações a serem implementadas na respectiva zona devem observar as normas de acessibilidade conforme o Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de abril de 2018.

_____

Vereador Roger Viegas
Presidente PROS